



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 756/2018

Nomeia servidores municipais responsáveis pelos veículos oficiais do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.897, de 10 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como responsáveis pelos veículos oficiais do Município, pertinente a cada Secretaria, os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Gabinete do Prefeito

Titular: Joacir Silveira;

Suplente: Uiraçu Pirajá Gonçalves Martins.

II – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Titular: Alain Le Bourlegat;

Suplente: Jorge Mendes Maurer.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Evandro Pacheco dos Santos;

Suplente: Catarina Adão Vosiak.

IV – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Samuel de Lara;

Suplente: Everson Luiz Ulbrich.

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Francisco Veiga;

Suplente: Jorge Felipe Pfeffer.

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Edilson Kohut;

Suplente: Kaio Ricardo Dutra.

VII – Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Lenita Train Ziegler;

Suplente: Bruna Gouvea Alves.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cleiton do Prado;

Suplente: Everton Cristiano Carvalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

IX – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Dyego Henrique Schelbauer;
Suplente: Conrado Schultz.

X – Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lindomar Weber;
Suplente: Carolina Valerio Soares.

Art. 2º Os servidores municipais citados no art. 1º da presente Portaria, terão como atribuições:

I – Encaminhar o formulário de “Controle de Movimentação de Veículos”, devidamente preenchido e com os documentos pertinentes ao mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a Controladoria Interna, que realizará as devidas verificações;

II - Orientar o correto preenchimento do formulário de “Controle de Movimentação de Veículos”, alertando aos servidores municipais, que o formulário deverá estar preenchido de maneira clara, sem rasuras;

III – Conferir o formulário de “Controle de Movimentação de Veículos”, verificando a coerência das informações prestadas;

IV – Realizar manutenção do veículo, principalmente quando forem apontados problemas no “Controle de Movimentação de Veículos” relatados pelos usuários;

V – Arquivar o formulário de "Termo de Solicitação, Autorização e Responsabilidade", quando o servidor municipal, não ocupante do cargo de “Motorista B”, fizer uso da frota municipal;

VI – Realizar a aquisição de itens necessários para a manutenção e conservação dos carros oficiais, como: peças, pneus, combustível e afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral